



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO CONJUNTO Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2013(*)

Altera o percentual destacado como limite para as despesas com pessoal e encargos sociais da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 20, I, "b" e § 1º e 2º, III, "a" e 22, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no artigo 3º da Resolução nº 177, de 6 de agosto de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 147/2013, de 7 de agosto de 2013, página 2, ad referendum do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Os limites de gasto com pessoal de que tratam os artigos 20, I, "b" e § 1º e 2º, III, "a" e 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o Tribunal Superior do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho são os constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º Fica revogado o Ato Conjunto nº 1/2007 - TST.CSJT.GP de 9 de janeiro de 2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



REVOGADO

Nº 13, segunda-feira, 20 de janeiro de 2014

Em percentual da Receita Corrente Líquida

TRIBUNAL/UO		Limite Legal Art. 20, I, "b" da LRF	Limite Prudencial Art. 22, Par. Único da LRF
TST	15101	0,181764	0,172675
TRT 1ª Região	15102	0,327331	0,310964
TRT 2ª Região	15103	0,364439	0,346217
TRT 3ª Região	15104	0,334056	0,317353
TRT 4ª Região	15105	0,238692	0,226757
TRT 5ª Região	15106	0,206680	0,196346
TRT 6ª Região	15107	0,152336	0,144720
TRT 7ª Região	15108	0,076785	0,072946
TRT 8ª Região	15109	0,101200	0,096140
TRT 9ª Região	15110	0,115657	0,109874
TRT 10ª Região	15111	0,104135	0,098928
TRT 11ª Região	15112	0,070848	0,067306
TRT 12ª Região	15113	0,124872	0,118629
TRT 13ª Região	15114	0,067578	0,064199
TRT 14ª Região	15115	0,063041	0,059889
TRT 15ª Região	15116	0,218952	0,208005
TRT 16ª Região	15117	0,026304	0,024989
TRT 17ª Região	15118	0,037609	0,035728
TRT 18ª Região	15119	0,049588	0,047108
TRT 19ª Região	15120	0,037655	0,035772
TRT 20ª Região	15121	0,026839	0,025497
TRT 21ª Região	15122	0,038730	0,036793
TRT 22ª Região	15123	0,017223	0,016362
TRT 23ª Região	15124	0,034248	0,032536
TRT 24ª Região	15125	0,036733	0,034897
Justiça do Trabalho		3,053295	2,900630

(*) Republicado por ter saído, no DOU nº 167, de 29-8-2013, Seção 1, pág. 101, com incorreção no original.